



de

### GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número

Atendimento: 2501056400100056303,2501056400100056302,2501056400100056301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO PEREIRA DE SOUSA - CNPJ/CPF: 067.531.673-15

Endereço: Rua Joinville - 01 - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-193

Telefone: (85) 99145-9066

E-mail: PEREIRAVOZAO@GMAIL.COM

curador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone: E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

BANCO ITAUBANK S.A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento

Nome Fantasia:

Banco Itaubank

ixa Econômica Federal

Facta Financeira

CPF/CNPJ:

60.394.079/0001-04

00.360.305/0001-04

15.581.638/0001-30

### Endereço de Correspondência:

SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4 - PRESI - GECOL 21 ANDAR / nº 3/4 - Asa Sul - Brasília - DF - 70092-900

Rua dos Andradas - N° 1409, SALA 701 E 702 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - 90020-011





## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 26/03/2025 às 10:30 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS , com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

#### Relato:

Relata a parte consumidora que no dia 07 de janeiro de 2025 realizou juntamente com a Facta Financeira, um empréstimo, o consumidor afirma que o acordo do empréstimo foi no valor de R\$ 1.178,66 (mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e que seria descontado em sua folha de pagamento do INSS, 84 parcelas de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos). Porém até a presente data o consumidor afirma que não recebeu o valor em sua conta. Por esse motivo compareceu até este órgão, e ao analisarmos o contrato, notamos que o valor liberado para o cliente está zerado, o consumidor afirma que tentou entrar em contato com a empresa, mas não obteve êxito no seu requerimento.

Pedido: Diante exposto, o consumidor, gostaria de cancelar o seu contrato, e também um esclarecimento do motivo de não ter sido liberado o valor do empréstimo.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 24 de Fevereiro de 2025 .	
LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente	
LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente	
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias	
Diretora Executiva	
Procon - Maracanaú	
Recebi a presente notificação nesta data://	
of I within the new owlers the little in Europe (1997) and the little in the second	
Ass. do consumidor(a):	
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	